



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

RESOLUÇÃO Nº 26/2016

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares no orçamento de 2016, do CISVALE.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2016, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 17.123,03 (dezessete mil e cento e vinte três reais e três centavos) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – SETOR ADMINISTRATIVO
0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 17.123,03

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – SETOR ADMINISTRATIVO
0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 17.123,03

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Art. 3º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir especificados

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – SETOR ADMINISTRATIVO

0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35..00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

2

Art. 4º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – SETOR ADMINISTRATIVO

0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11..00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 13 outubro de 2016.

CLECIO HALMENSLAGER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):